TAIS HELENA CANTO PEREIRA:00000316868
Assinado de forma digital por TAIS HELENA CANTO PEREIRA:00000316868
Dados: 2026.10.29 15:44:45 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 202/2026 – São Paulo, terça-feira, 03 de novembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4914, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4594, de 24/3/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4594, de 24/3/2026, que altera a composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI nºs 0003145-95.2023.4.03.8000 e 0009337-39.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria PRES n.º 4594, de 24/3/2026, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Comitê Regional Pop Rua Jud/SP, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta n.º 4/2023 - PRES/TJSP/TRT2/TRT15/TRE/TJM:
I - Carlos Henrique André Lisboa, Juiz Assessor da Presidência, representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
II - Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
III - Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
IV - Gabriel Lopes Coutinho Filho, Juiz do Trabalho representante do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
V - Ana Cláudia Torres Vianna, Desembargadora representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
VI - André Augusto Ulpiano Rizzardo, Desembargador representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
VII - Isabela Tófano de Campos Leite Pereira, Juíza representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
VIII - Renato de Andrade Siqueira, Juiz representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
IX - Marcos Fernando Theodoro Pinheiro, Juiz representante do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
X - Bruno Marco Zanetti, Defensor Público Federal, representante (titular) da Defensoria Pública da União em São Paulo;
XI - Camila Taliberti Pereto Vasconcelos, Defensora Pública Federal, representante (suplente) da Defensoria Pública da União em São Paulo;
XII - Mário Thiago Moreira, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
XIII - Surrailly Fernandes Youssef, Defensora Pública, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
XIV - Michele Diz Y Gil Corbi, Procuradora da República, representante do Ministério Público Federal em São Paulo;
XV - Paulo José de Palma, representante (titular) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;
XVI - Vanessa Therezinha Sousa de Almeida, representante (suplente) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;
XVII - Helena Mercês Claret da Mota, Procuradora de Justiça Militar em São Paulo, representante do Ministério Público Militar;
XVIII - Luiz Roberto Lucarelli, Procurador do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
XIX - Cristiana Mudim Melo, Advogada da União, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;
XX - Elda Garcia Lopes Migliacci, Procuradora Federal, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;
XXI - Priscila Akemi Beltrame, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo;
XXII - Maísa Cristina Ferreira Costa, representante (titular) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;
XXIII - Tatiana Rached Campos, representante (suplente) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;
XXIV - Ruth Alves de Souza, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
XXV - Alexandre Trevizzano Marim, representante da Entidade "Associação Rede Rua";
XXVI - Rosângela Helena Pezoti, representante da Entidade "Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS";
XXVII - Darcy Costa, representante da Entidade "Movimento Nacional da População de Rua";
XXVIII - Guilherme de Castro Almeida, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional, representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
XXIX - Takachi Ishizuka, da Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
XXX - Alexandre Linguanotes, da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
XXXI - Glaucia Andrea Teixeira, representante (titular) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
XXXII - Simone Ribeiro de Souza Cruz, representante (suplente) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
XXXIII - José Martins Quintão, servidor representante do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
XXXIV - Vanessa Depintor, servidora representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
XXXV - Mariucha Lourenço Santos de Souza, servidora representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
XXXVI - Fábio Araújo Rezende, Chefe da Seção de Apoio à Ouvidoria, servidor representante do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4912, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4588, de 19/3/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4588, de 19/3/2026, que constitui a Comissão Administrativa do POP RUA JUD no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.ºs 0009162-45.2026.4.03.8000 e 0009337-39.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria PRES n.º 4588, de 19/3/2026, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Constituir a Comissão Administrativa do Pop Rua Jud no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, composta pelos seguintes membros:
I - Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal;
II - Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal;
III - Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal;
IV - Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal;
V - Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto;
VI - Maurílio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto;
VII - Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto;
VIII - Guilherme de Castro Almeida, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal;
IX - Rodrigo Otávio Ocanha de Almeida Carride, servidor da Presidência do Tribunal;
X - Takachi Ishizuka, servidor da Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro de SP;
XI - Alexandre Linguanotes, servidor da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais da Diretoria do Foro de SP;
XII - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa, servidora do JEF de São Paulo;
XIII - Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, servidora da Diretoria do Foro de MS.
§ 1.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso II nas ações realizadas em São Paulo.
§2.º Nas ações realizadas em Mato Grosso do Sul a coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso IV.
§ 3.º Todos os membros da Comissão prestarão pleno apoio presencial e/ou à distância às ações realizadas nos dois Estados.
§4.º Ao término de cada ação, a Comissão realizará reunião destinada à avaliação e ao aprimoramento do fluxo de trabalho, bem como à identificação de dificuldades na execução da ação."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4913, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4763, de 29/6/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4763, de 29/6/2026, que altera a composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.ºs 0004539-69.2025.4.03.8000 e 0009337-39.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria PRES n.º 4763, de 29/6/2026, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Comitê Regional Pop Rua Jud/MS, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta n.º 11/2025 – PRES/TJMS/TRT24/TRE:
I - Thiago Nagasawa Tanaka, Juiz Auxiliar da Presidência, representante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
II - Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
III - Fernando Nardon, Juiz Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
IV - João Marcelo Balsanelli, Desembargador do Trabalho, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;
V - Juliana Martins Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;
VI - Luiz Felipe Medeiros Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII - Silvio Rogério Grotto de Oliveira, Defensor Público Federal, representante (titular) da Defensoria Pública da União em Mato Grosso do Sul;
VIII - Vinícius Sant'Ana Rissato, Defensor Público Federal, representante (suplente) da Defensoria Pública da União em Mato Grosso do Sul;
IX - Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante, Defensora Pública representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
X - Samara Yasser Yassine Dalloul, Procuradora Regional, representante do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul;
XI - Paula da Silva Volpe, Promotora de Justiça, representante da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
XII - Cândice Gabriela Arosio, Procuradora-Chefe representante do Ministério Público do Trabalho da 24.ª Região;
XIII - Márcio Pereira da Silva, Promotor de Justiça Militar, representante do Ministério Público Militar de Mato Grosso do Sul;
XIV - Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni, Procuradora do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;
XV - Aparecido dos Passos Júnior, Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;
XVI - Érika Swami Fernandes, Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;
XVII - Elda Garcia Lopes Migliacci, Subprocuradora Regional Federal, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;
XVIII - Vicente Mota de Souza Lima, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul;
XIX - Atalita Oliveira Cota Marques, representante da Secretaria de Estado da Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul;
XX - Eurídio Ben-Hur Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul;
XXI - Joana Darc Bazílio da Cruz, representante do Movimento Nacional População de Rua;

XXII - Guilherme de Castro Almeida, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional, representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

XXIII - Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, servidora do Núcleo de Projetos Especiais e de Cidadania da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

XXIV - Christiane Teresa Padoa Letteriello, Diretora-Geral da Secretaria, servidora representante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

XXV - Maria Leonor Rocha, servidora representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;

XXVI - Levi Lara Belão, servidor representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;

XXVII - Elisabete das Neves Andreo Insaurralde, servidora representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação dos Juízes Federais:

1. DASSER LETTIERE JUNIOR, 4ª Vara Federal de São Jose do Rio Preto/SP;
2. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
3. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP;
4. JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
5. LEANDRO ANDRE TAMURA, 1ª Vara Federal de Franca/SP;
6. LEONARDO LIMEIRA SANTOS, 9ª Vara Federal Criminal e espec. SFN/lavagem de Campinas/SP;
7. LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN, 7ª Vara Gabinete do JEF de São Paulo/SP;
8. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI; 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
9. MATHEUS RODRIGUES MARQUES, 2º Juiz Federal Substituto do 2o Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP,
10. MICHEL CUNHA TANAKA, 2ª Vara Federal de Campinas/SP;
11. NATALIA LUCHINI, 10ª Vara Federal Criminal espec. SFN/lavagem de São Paulo/SP;
12. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
13. MAYARA DE LIMA REIS; 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
14. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, 1o Juiz - 1a TR Cível/Criminal dos JEFs da Seção Judiciaria MS;
15. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, 24º Juiz - 8a TR Cível dos JEFs da Seção Judiciaria de SP; e
16. ROBERTO MODESTO JEUKEN, 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP.

para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sob pena de que esta Corregedoria o faça *ex officio*, providencie o agendamento de dois trintídios de férias, conforme determinado pelo art. 8º da Resolução-CJF nº 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação dos Juízes Federais:

1. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, 7ª TR Cível dos JEFs da Seção Judiciaria de SP;
2. FERNANDO NARDON NIELSEN, 2 TR Cível/Criminal dos JEFs da Seção Judiciaria MS;
3. LUCAS MEDEIROS GOMES, 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP;
4. MAURICIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, 1ª Vara Federal c/JEF ADJ Cível e Criminal Itapeva/SP; e
5. RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, 3ª Vara Federal de Franca/SP

para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sob pena de que esta Corregedoria o faça *ex officio*, providencie o agendamento de mais um trintídio de férias, conforme determinado pelo art. 8º da Resolução-CJF nº 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Trata-se de pedido de agendamento de férias formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO (Doc. SEI 12852151) para:

I - 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2027, com conversão do período de 18 a 27 de janeiro de 2027 em abono pecuniário; e

II - 25 de março a 13 de abril de 2027, com conversão do período de 15 a 24 de março de 2027 em abono pecuniário.

Diante o exposto, indefiro o agendamento de férias, em razão do afastamento do magistrado do cargo, conforme expediente SEI n.º 0033233-82.2024.4.03.8000, até a decisão final.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação da Juíza Federal Substituta **MARINA SABINO COUTINHO PICKEL** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 12/07 a 16/07/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pela Juíza Federal **JULIANA MONTENEGRO CALADO** para 16/07 a 30/07/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação da Juíza Federal Substituta **ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA** para que, no prazo de 48 horas, providencie as alterações dos períodos de férias agendados de 12/02 a 26/02/2027 e 08/03 a 12/03/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **RICARDO UBERTO RODRIGUES** para 17/02 a 08/03/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação da Juíza Federal Substituta **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 12/04 a 16/04/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pela Juíza Federal **IVANA BARBA PACHECO** para 29/03 a 12/04/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação da Juíza Federal Substituta **PAULA LANGE CANHOS VIEIRA** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 16/06 a 15/07/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ** para 15/07 a 03/08/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação da Juíza Federal Substituta **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 28/06 a 17/07/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pela Juíza Federal **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA** para 01/07 a 30/07/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação do Juiz Federal Substituto **GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES,** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 29/03 a 17/04/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **JOSE CARLOS MOTTA** para 15/03 a 29/03/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação do Juiz Federal Substituto **LUCIANO SILVA,** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 29/03 a 02/04/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO** para 29/03 a 17/04/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação do Juiz Federal Substituto **DIEGO PAES MOREIRA,** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 27/09 a 26/10/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR** para 08/09 a 07/10/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação do Juiz Federal Substituto **FABRICIO DE VECCHI BARBIERI,** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 01/07 a 30/07/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS** para 21/06/2027 a 10/07/2027, de modo atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação do Juiz Federal Substituto **ROBERTO DEL CONTE VIECELLI,** para que, no prazo de 48 horas, providencie as alterações dos períodos agendados de 14/10 a 28/10 e 23/11 a 07/12/2027, que se encontram concomitantes com os períodos agendados pelo Juiz Federal **GILBERTO MENDES SOBRINHO,** para 13/10 a 27/10/2027 e 03/12 a 17/12/2027, de modo a atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação do Juiz Federal Substituto **JOAO PAULO LOPES LANGE,** para que, no prazo de 48 horas, providencie a alteração do período de férias agendado de 14/10 a 28/10/2027, que se encontra concomitante com o período agendado pelo Juiz Federal **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA** para 26/09 a 15/10/2027, de modo atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001298-53.2026.4.03.8000

Interessado(a): DMAG - TRF 3ª Região

Vistos.

Considerando a informação DMAG 13633769, referente à Escala de Férias de 2027, promova-se a intimação dos Juízes Federais **ETIENE COELHO MARTINS e EMERSON JOSE DO COUTO,** para que, no prazo de 48 horas, promovam as alterações necessários nos períodos de férias concomitantes, agendados, respectivamente, de 18/10 a 06/11/2027 e de 13/10 a 11/11/2027, de modo atender ao disposto no art. 10 da Resolução CJF 764/2022.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 13643065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 - RP

PROCESSO SEI Nº 0022402-38.2025.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 18/09/2026.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços com o fornecimento, aplicação e remoção de películas de proteção solar e de segurança nas fachadas envidraçadas do Edifício-Sede do TRF3.

Obtenção do edital: a partir de 03/11/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/11/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 18/11/2026, às 10h00.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, **Pregoeira**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13647959/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026-RP

Processo nº 0000659-35.2026.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 01/10/2026.

Objeto: Registro de Preçospara a aquisição de soluções de armazenamento com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses; serviços de instalação e implantação; serviço técnico especializado; serviço de migração de dados; e treinamento.

Obtenção do edital: a partir de 03/11/2026,às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-brehttp://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoesou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/11/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 18/11/2026, às 10h00.

São Paulo, 29 de outubrode 2026.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais**, **Pregoeira Substituta**, em 29/10/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 13645845/2026

RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º- B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do segundo mandato da Desembargadora Federal LEILA PAIVA, em 1º/12/2026, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CANCELAMENTO DE SESSÃO Nº 13645657/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a **Sessão Extraordinária Administrativa Eletrônica do Órgão Especial**, designada para o **dia 12 de novembro de 2026, das quatorze às dezessete horas**, considerando terem sido as deliberações que constituíam o seu objeto apreciadas na Sessão Ordinária do Órgão Especial de 28/10/2026.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 13647143/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 537ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 28 de outubro de 2026, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO** a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o **critério de antiguidade**, para a vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link https://sei.trf3.jus.br/sei/. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) Iniciar Processo; b) do lado direito de Escolha o Tipo de Processo, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de processos; c) selecionar o tipo Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador; d) preencher o campo Especificação com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em Salvar, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – ANTIGUIDADE; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá enviar o processo eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "Enviar e-mail de notificação".

A confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

Somente será considerado inscrito no Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 13646982/2026

DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

(PRAZO: 10 DIAS)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 537ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 28 de outubro de 2026, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, para a vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, **adotado o critério de merecimento**, livre concorrência, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal; na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução nº 70, de 12 de janeiro de 2006, da Presidência deste Tribunal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento do requerimento de inscrição é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital. Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link https://sei.trf3.jus.br/sei/. O acesso dar-se-á por meio da utilização do *login* (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) **Iniciar Processo**; b) do lado direito de **Escolha o Tipo de Processo**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de processos; c) selecionar o tipo **Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador**; d) preencher o campo **Especificação** com MERECIMENTO; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em **Salvar**, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, **Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – MERECIMENTO; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Os **concorrentes deverão inserir** no processo SEI gerado, **além do formulário correspondente**, os documentos de que tratam o art. 8.º, da Resolução nº 70/2006 da Presidência deste Tribunal, o art. 25, da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, assim como o art. 3.º, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Os documentos a serem inseridos poderão ser criados externamente ao sistema SEI, desde que em formato ***pdf***, ou gerados no próprio SEI e, neste último caso, assinados eletronicamente pelo interessado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, bem como da inserção dos demais documentos, gerados e assinados no sistema SEI - ou criados externamente ao sistema, em formato ***pdf***, o interessado deverá **enviar o processo** eletrônico à unidade **SCAJ** (Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça), selecionando o campo **"Enviar e-mail de notificação"**.

A **confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça **dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI** gerado, quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ.

Somente será considerado inscrito no Concurso de Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, **não poderá prescindir do reenvio do processo**, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É **vedada**, ainda, **a inclusão**, pelo interessado, **de quaisquer documentos/formulários** no processo SEI gerado, **após o término do prazo de inscrições.**

Da desistência

Os **pedidos de desistência** deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, **até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência**.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 425, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **NOVEMBRO/2026,** conforme abaixo:

	Terça, 03 e 17 de novembro de 2026
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA

4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 04 e 18 de novembro de 2026
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
9332	MURILO ALVES DE CARVALHO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 05 e 19 de novembro de 2026
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 06 de novembro de 2026
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA
6599	ANA TERESA DE PAIVA COURA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
9611	BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR

7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
8624	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA

	Segunda, 09 e 23 de novembro de 2026
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
9245	ALINE COSME VIEIRA DA SILVA
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 10 e 24 de novembro de 2026
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

	Quarta, 11 e 25 de novembro de 2026
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 12 e 26 de novembro de 2026
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI

4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 13 e 27 de novembro de 2026
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
9559	JEAN HERLAN DOS SANTOS GARCIA
8536	MARCELO CARLOS SOARES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 16 e 30 de novembro de 2026
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
8627	CHRYSTIANO DAMASCENO
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 28/10/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 426, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – novembro/2026		
Dia	R.F.	Nome
Domingo	8582	Igor Rabelo
01/11	8546	Bernardo Lopes Gomes N. da Silva
2ª feira	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
02/11	8505	Rodrigo Gottsfritz Oliveira Paluri
Sábado	8503	Marcelo Carlos Soares
07/11	8368	Aline Mayara Sapeli Leal
Domingo	8345	Eduardo Henrique de Freitas Gazzola
08/11	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
Sábado	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
14/11	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
Domingo	7687	Diego Felipe da Silva Martins
15/11	7621	Eduardo Simões Muniz
6ª feira	8612	Mauro Cesar de Paula Junior
20/11	8323	Jamille Maria Pimentel R. Giffoni Alves
Sábado	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
21/11	7386	Marcelo de Palma Salerno
Domingo	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
22/11	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
Sábado	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
28/11	6859	Renata Romão Capellini Saporito
Domingo	6856	Roseni Matko Kottwitz
29/11	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 28/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 427, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – novembro/2026		
Dia	R.F.	Nome
Domingo	929	Carlos Alberto Grispino
01/11	678	Vanda Aparecida de Lira Rosa Ciutti
2ª feira	456	Rafael Tadeu Troyano
02/11	9559	Jean Herlan dos Santos Garcia
Sábado	9332	Murilo Alves de Carvalho
07/11	9246	Bruno Cavalcante Neves
Domingo	9245	Aline Cosme Vieira de Lima
08/11	9242	Amanda Guedes de Lima
Sábado	9611	Bruno Leonardo Rugani Ferreira
14/11	9241	Renata Fernanda de Carvalho
Domingo	9239	Alexandre Coelho Geanbastiani
15/11	9236	Caio Marcio de Oliveira Fernandes
6ª feira	9143	Ronald dos Santos Oliveira
20/11	9141	Julio Cesar do Nascimento
Sábado	8949	Fabio Hiroshi Suzuki
21/11	8919	Emerson Pace Mota
Domingo	8918	Barbara Lima Barboza
22/11	8651	Renato de Souza e Silva
Sábado	9128	Caio Gabriel Souza Raimundo
28/11	8911	Bruno do Nascimento de Assis
Domingo	8627	Chrystiano Damasceno
29/11	8626	Tassio David de Araujo Campos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 28/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13644647/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90040/2026

Processo nº 0009690-76.2026.4.03.8001

(número do Edital no comprasgov/PNCP: 38/2026)

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de purificadores de água, sem instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a SD Filtros e Bebedouros Ltda., no valor unitário de R$699,98, respectivamente para os itens 1 e 2.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 28/10/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13644579/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90014/2026

Processo nº 0000105-97.2026.4.03.8001

(número do Edital no comprasgov/PNCP: 46/2026)

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na elaboração de serviços técnicos – compreendendo elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Executivos Complementares, para adequação de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para o imóvel que abriga o Fórum Federal de Marília/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a empresa APSE Projetos Serviços e Consultoria Ltda. no valor total de R$19.330,00.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 28/10/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13643393/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017464-94.2025.4.03.8001

EMPRESA: VASQUES BRITO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. (atual nome empresarial de EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13643369, mantenho a decisão proferida no doc. 13506145, qual seja, aplicação à empresa **VASQUES BRITO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** (atual nome empresarial de EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS) da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês,** pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13638820/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017459-72.2025.4.03.8001

EMPRESA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13638815, mantenho a decisão proferida no doc. 13552485, qual seja, aplicação à empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**. da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13643333/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: EMBRATEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13643301, mantenho a decisão proferida no doc. 13513761, qual seja, aplicação à empresa **EMBRATEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13646547/2026

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Processo nº 0006167-56.2026.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, emprego de mão de obra devidamente qualificada e sem dedicação exclusiva, nos No-Breaks instalados no prédio que abriga o Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa. A licitação foi revogada.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 29/10/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13646520/2026

Pregão Eletrônico nº 061/2023

Processo nº 0013740-53.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, emprego de mão de obra devidamente qualificada e sem dedicação exclusiva, nos No-Breaks instalados nos prédios que abrigam o Fórum Federal Criminal e Previdenciário – Ministro Jarbas Nobre e o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. A licitação foi revogada.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 29/10/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 394, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP n.º 36/2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e a atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e do diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 1/2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região arts. 441, 442, 443, 445, 448 e 449, na redação dada pelos Provimentos CORE n.º 3/2025 e n.º 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 445, §1º, do Provimento CORE n.º 1/2020, quanto à organização específica dos plantões em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta CORE/GACO n.° 3/2022, que dispõe sobre a escala de plantão judicial das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e seu art. 1.º, que determina que os Juizados Especiais Federais passam a integrar o plantão judicial da 1.ª instância;

CONSIDERANDO as novas tecnologias e as possibilidades de acesso ao processo eletrônico, bem como a necessidade da promoção da interoperabilidade entre os diversos sistemas;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0016312-74.2026.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A elaboração da escala dos juízes que realizarão o plantão observará o disposto no art. 445, §1º, do Provimento CORE n.º 1/2020 e no art. 448, do mesmo Provimento, que estabelece os critérios de cálculo para a determinação da quantidade de juízes necessária ao plantão, tendo por base a quantidade de processos distribuídos em data equivalente do plantão do exercício anterior.

Art. 2.º O plantão judicial de recesso judiciário, presencial ou à distância, na Seção Judiciária de São Paulo, será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias, nos termos do art. 3.º, combinado com o art. 8º, da Resolução CNJ n.º 71/2009.

Parágrafo único. Excetuado o horário definido no *caput*, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 3.º Os pedidos apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

§ 1.º Constatada a urgência do pedido ajuizado durante o horário de sobreaviso e havendo mais de um juiz plantonista o caso será distribuído ao juiz mais antigo, observada a ordem decrescente de antiguidade.

§ 2.º Havendo mais de um pedido urgente, o juiz responsável nos termos do § 1.º poderá analisá-lo ou instruir a distribuição ao juiz seguinte.

Art. 4.º Caso o juiz plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

Art. 5.º O servidor responsável pela distribuição dos processos no dia do plantão afixará etiqueta contendo o nome do juiz plantonista a quem foi distribuído o processo no plantão de recesso, certificando-se nos autos.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço DFORSP n.º 36, de 25 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7639, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002827-07.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 9 (13635062), de 26 de outubro de 2026, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13637640);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13635931);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FAVERO, RF 2755, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 23/10/2026;

II - DISPENSAR a servidora RAFAELA AMARAL RODRIGUES, RF 9367, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 178, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Curso
579	**Francisca Stella Musetti**	21/07/2016	**Direito**

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13419319/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13419316, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13172160.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12773368/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12773360, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de NORMA LÚCIA DA CUNHA SOARES , RF. 3794, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12529636/2025

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12529627, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF. 4793, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11533850/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor RAFAEL GOMES FERREIRA, RF 7097.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11533834, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11533733.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13640412/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0009852-71.2026.4.03.8001

Documento nº 13640412

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JONATHAS DA SILVA VIEIRA, RF 9413.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13640379.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7646, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003522-29.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento 13635735, de 27 de outubro de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Conciliação de Barueri, no período de 16/10 a 11/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7645, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016394-08.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (13631274), de 23 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13643525);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13634119);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINA PASIANI DE BIASI, RF 3382. Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7644, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010674-60.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (13616352), de 27 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13643410);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13643747);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL ANTONIO MORAES BARGA, RF 9544, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7640, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002827-07.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 9 (13635062), de 26 de outubro de 2026, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13637783);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13636265);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, RF 9368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13639426/2026

Conforme documento SEI nº 13627335, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora P. C. V., para o período de 20/10/2026 a 27/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13474073/2026

Acolho os termos da Informação SUTM 13473985 e Manifestação UGEP 13474062.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 29 (vinte e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 19/08/2026 (Ato n. 8210/2026), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/10/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13274230/2026

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13274216, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13274185.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13259908/2026

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora FLAVIA GOMES SIGILLO, RF 3332.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13259907, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13259906.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12197132/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor JOSUE CONCEICAO SANTOS, RF 9200.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12197129, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12197098.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 518, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/11 a 13/11/2026	**4ª**	Dr. Massimo Palazzolo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 28/10/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSIDERANDO O PLANTÃO DESTA 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 06/11/2026 A 13/11//2026, NOS TERMOS DA PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 518, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026, DA COORDENADORIA DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando acompanhando o MM Juiz Federal **Dr. MASSIMO PALAZZOLO,** nas datas a seguir discriminadas:

-DIA 07/11/2026

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO - RF 8120
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216
LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

-DIA 08/11/2026

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
CAIQUE SANTANA SILVA - RF 9257
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MASSIMO PALAZZOLO**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana **, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/10/2026 às 12h de 06/11/2026	JEF	Phelipe Vicente de Paula Cardoso

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 102, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Indica os servidores plantonistas durante o período das 19 horas de 29/10/2026 às 12 horas de 03/11/2026.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO,** MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria BAUR-DUAR nº 229, de 31 de agosto de 2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário, no período das 19 horas de 29/10 às 12 horas de 03/11/2026;

RESOLVE:

I - INDICAR os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

Das 19 horas de 29/10/2026 às 9 horas de 30/10/2026, **Kleber Vieira Cação**, Técnico Judiciário, RF 4425;

Das 9 horas de 30/10/2026 às 9 horas de 31/10/2026 - **Tiago Faeda Pellizzari**, RF 6854, Analista Judiciário, e **Marcio Arosti**, Técnico Judiciário, RF 2968;

Das 9 às 20 horas de 31/10/2026 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313, e **Janaína Spetic Alves,** Técnica Judiciária, RF 7316;

Das 20 horas de 31/10/2026 às 9 horas de 01/11/2026, **Kleber Vieira Cação**, Técnico Judiciário, RF 4425;

Das 9 às 20 horas de 01/11/2026 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313, e **Janaína Spetic Alves,** Técnica Judiciária, RF 7316;

Das 20 horas de 01/11/2026 às 9 horas de 02/11/2026 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313,

Das 9 às 20 horas de 02/11/2026 - **Jair Carmona Cogo**, RF 2508, Diretor de Secretaria, e **Janaína Spetic Alves,** Técnica Judiciária, RF 7316;

Das 20 horas de 02/11/2026 às 12 horas de 03/11/2026, **Kleber Vieira Cação**, Técnico Judiciário, RF 4425;

II - DETERMINAR que permaneça de sobreaviso, durante os períodos supramencionados em que a 1ª Vara Federal de Bauru é a responsável pelo plantão judiciário, o diretor de secretaria ou o seu substituto legal, resguardado o direito à compensação das horas trabalhadas, em caso de atuação durante o plantão judiciário.

III- DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas mediante prévia autorização deste juízo.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 428, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026;**

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
06/11/2026 a 13/11/2026	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento CORE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FABIANA ALVES RODRIGUES	**06 a 13/11/2026**	**JEF**

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, **Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/10/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 124, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, Juiz Federal Titular, e a Doutora ERICA DO AMARAL MATOS, Juíza Substituta, da 5ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência, o empenho, o zelo e a dedicação com a prestação jurisdicional, bem como o espírito de equipe aqui existente, demonstrando comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

CONSIDERANDO o Relatório e Voto Nº 13481305/2026, constante no expediente SEI nº 0022607-33.2026.4.03.8000, relativo à Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Guarulhos no período de 10 a 14 de agosto de 2026, que registrou elogio à organização dos trabalhos da unidade, à adequação dos fluxos de trabalho, ao comprometimento de magistrados e servidores e aos resultados alcançados;

RESOLVEM:

I - ELOGIAR os servidores e o residente jurídico abaixo relacionados, os quais estão lotados nesta unidade, pelo mérito, empenho, seriedade e qualidade dos trabalhos, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais, conforme relação que segue:

ANDREZA TATIERI BERTONCINI (RF8151)

Analista Judiciária

ANTONIO JOÃO PALHANO DE OLIVEIRA (RF8039)

Analista Judiciário

CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO (RF5610)

Técnica Judiciária

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS (RF4002)

Analista Judiciário

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES (RF 4089)

Técnico Judiciário

ILKA SIMONE AMORIM DE SOUZA BARROS (RF 5408)

Analista Judiciária

JOABE REIS A DE JESUS (RF9553)

Técnico Judiciário

LUIS OTÁVIO BORGES DA SILVA (RF9461)

Técnico Judiciário

MARCELO SPÍNOLA GUEDES (RF 7781)

Técnico Judiciário

SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES (RF 8390)

Analista Judiciária

TANIA DE MORAIS GONÇALVES RF 7436)

Técnica Judiciária

TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA(RF 9276)

Técnica Judiciária

MARCELO GABRIEL OLIVEIRA RAMALHO

Residente Jurídico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR LORENCINI**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erica do Amaral Matos**, **Juíza Federal Substituta**, em 28/10/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão ordinário dos Oficiais de Justiça para o mês de novembro de 2026.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Portaria JALE-DSUJ Nº 7/2026 (13592811);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do plantão ordinário dos Oficiais de Justiça para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

Período	**Oficial de Justiça Plantonista**
Dia 01/11/2026	Maura Marcolino
De 02/11 a 08/11/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 09/11 a 15/11/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 16/11 a 22/11/2026	José Ricardo Galviolli
De 23/11 a 29/11/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
Dia 30/11/2026	Maura Marcolino

I - COMUNICAR a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales e os Oficiais de Justiça de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	**JUIZ**
03/11/2026 a 06/11/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "***durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros***".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, **Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 419, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em outubro e novembro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR,** Juíza Federal Vice-Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE 13560256/2026 - CORE-NORMATIZAÇÃO;

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados,** para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 29/10 até às 12h de 06/11/2026	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	JEVA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho..

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que porventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis, nos termos da Decisão nº 13560256/2026 - CORE-NORMATIZAÇÃO;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR** , **Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 28/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de NOVEMBRO de 2026.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR,** Juíza Federal Vice-Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 11 de novembro de 2026 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 12 a 15 de novembro de 2026 - DRA. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR

De 16 a 30 de novembro de 2026 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR** , **Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 28/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2026.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a requisição da Exma. Juíza Federal Substituta Mayara Sales Tortola Araújo para atuar junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, a partir do dia 19 de outubro de 2026 e pelo período de 182 dias;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 142 (13268412), de 29 de junho de 2026, que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
16.11.2026 a 23.11.2026	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal
09.12.2026 a 14.12.2026	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
16.11.2026 a 21.11.2026 22.11.2026 e 23.11.2026	Leonora Rigo Gaspar Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
09.12.2026 a 14.12.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA**, **Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 28/10/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 19h de 29/10 a 02/12:

DIA 29/10/2026 a partir das 19:00
Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
Graziela Bonesso Domingues - RF 5190
Aline Takagi Rezende, RF 8392

DIA 30/10/2026
Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
Graziela Bonesso Domingues - RF 5190
Aline Takagi Rezende, RF 8392

DIA 31/10/2026
Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
Graziela Bonesso Domingues - RF 5190
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

DIA 01/12/2026
Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524
Thiago Gonçalves Scocuglia - RF 7334

DIA 02/12/2026
Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524
Anderson Laires Albuquerque Costa - RF 7825

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos** , **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 431, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora em exercício do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS",** da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 29/10/2026 às 12h de 06/11/2026	4ªV	Marco Antônio Arroyo Santos

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2118 e o *e-mail* institucional do plantão é **piraci-plantao@trf3.jus.br.**

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 28/10/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 455, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO,** DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13590616/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13601018/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/11/2026 a 13/11/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Lucas Farias Moura Maia

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO**, **Juiz Federal**, em 26/10/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06/11 a 13/11/2026	1ª Vara-Gabinete do JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, **Juiz Federal Diretor**, em 16/10/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 017 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
29/10/2026 a 06/11/2026	Santo André	3ª	Dra. Larissa Venâncio Calil

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 28 de outubro de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 348, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
05/11/2026	12/11/2026	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail ***santos-plantao@trf3.jus.br*** **e telefone (13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, **Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMA Nº 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos mês de **novembro de 2026**:

DATA	Oficial	Substituto
domingo, 1 de novembro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
segunda-feira, 2 de novembro de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 3 de novembro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 4 de novembro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 5 de novembro de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	ANA MARIA FINAMOR
sexta-feira, 6 de novembro de 2026	ANA MARIA FINAMOR	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 7 de novembro de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
domingo, 8 de novembro de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	RITA DE BORJA FERREIRA
segunda-feira, 9 de novembro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 10 de novembro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
quarta-feira, 11 de novembro de 2026	LUIZ MEIRELLES	MÔNICA AMARO SERRA
quinta-feira, 12 de novembro de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sexta-feira, 13 de novembro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 14 de novembro de 2026	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 15 de novembro de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 16 de novembro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 17 de novembro de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quarta-feira, 18 de novembro de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 19 de novembro de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 20 de novembro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
sábado, 21 de novembro de 2026	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 22 de novembro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
segunda-feira, 23 de novembro de 2026	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
terça-feira, 24 de novembro de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 25 de novembro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 26 de novembro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 27 de novembro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sábado, 28 de novembro de 2026	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ANA MARIA FINAMOR
domingo, 29 de novembro de 2026	ANA MARIA FINAMOR	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
segunda-feira, 30 de novembro de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
terça-feira, 1 de dezembro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 28/10/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 50, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Márcio Rached Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no primeiro trimestre do ano de 2027, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal – 1º Trimestre de 2027		
Fechamento de Pauta	**Data da Sessão**	**Modalidade**
24/11/2026	27/01/2027	Virtual
04/12/2026	10/02/2027	Virtual
21/01/2027	24/02/2027	Presencial
05/02/2027	10/03/2027	Virtual
25/02/2027	31/03/2027	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RACHED MILLANI**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR,** Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

R E S O L V E

I **- Estabelecer** a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 30/10/2026 às 12 horas do dia 06/11/2026	Lucília Yumi Oguri Moria
Das 19 horas do dia 06/11/2026 às 12 horas do dia 13/11/2026	Laércio da Silva Júnior
Das 19 horas do dia 13/11/2026 às 12 horas do dia 20/11/2026	Leonardo Vicente de Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 20/11/2026 às 12 horas do dia 27/11/2026	Rosana Di Gennaro

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
04/11/2026 a 10/11/2026	Roberto Carlos de Lima
11/11/2026 a 17/11/2026	João Takeshi Hamakami
18/11/2026 a 24/11/2026	Roberto Carlos de Lima
25/11/2026 a 01/12/2026	João Takeshi Hamakami

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar,** que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar,** que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR** , **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Compensação de horas extraordinárias.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

R E S O L VE:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, Diretor de Secretaria, a compensação do dia **29/10/2026,** com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR** , **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 160, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala mensal de plantão judiciário para o mês de NOVEMBRO de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
16 - Ronaldo Bovo - RF 9123
17 - Ronaldo Bovo - RF 9123
18 - Ronaldo Bovo - RF 9123
19 - Ronaldo Bovo - RF 9123
20 - Ronaldo Bovo - RF 9123
21 - Ronaldo Bovo - RF 9123
22 - Ronaldo Bovo - RF 9123
23 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
24 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
25 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
26 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
27 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
28 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
29 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (SEI 0017981-22.2013.4.03.8001)

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

Servidores:

19h de 06/11/26 às 12h de 09/11/2026	- Christiane de Oliveira de Oliveira Pinto - RF 7243 - Rogério Vaz Valério - RF 8423

Art. 3º - DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

19h de 06/11/26 às 12h de 09/11/2026	- Carlos Eduardo de Almeida Santos – RF 8016 - Alessandro Parrilla – RF 6515

Art. 4º Nos demais períodos de vigência da Portaria NUAR 214, de 06 de agosto de 2026, os **plantões locais**, durante os dias da semana ou finais de semana, serão realizados pelo Diretor de Secretaria e, na sua ausência por férias, compensação, licença, ou outro impedimento devidamente comunicado, por seu substituto ou outro supervisor indicado.

Art. 5º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 6º Nos finais de semana e feriados, em caso de **Plantão Regional** vinculado a esta Subseção Judiciária, será realizada em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 7º Havendo qualquer ocorrência, o servidor dever comunicar ao Juiz Federal Plantonista imediatamente, solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 8º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406.** Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 9º Façam-se as anotações de praxe.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 660, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias , para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP** , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região**;**

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO a Ciência da CORE à Portaria nº 17 BARU-DSUJ (doc.13519469);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 653 de 19/06/2026 (13244291).

Art. 2º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
03/11/2026 a 09/11/2026	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.**

Art. 4º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 5 º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950.**

Art. 6º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 22/10/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA,** MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 16.963, de 13/04/2026 - 13012421), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **19/10/2026 a 22/10/2026,** inserido no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER,** cargo de analista judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-6);

CONSIDERANDO os dias de licença maternidade de **20/07/2026 a 15/01/2027,** inseridos no e-GP, referentes à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI** , cargo de técnico judiciário, RF 6255, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-6);

CONSIDERANDO os dias de compensação de horas de serviço eleitoral em **03 e 04/11/2026** e o período de férias de **05/11/2026 a 13/11/2026,** inseridos no e-GP, referentes à servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, técnica judiciária, RF 7411, Oficial de Gabinete do 4ª Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-6);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, analista judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-6), no período de **19/10/2026 a 22/10/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DISPENSAR o servidor **ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS,** RF 7601, cargo de analista judiciário, do exercício, em substituição, da função de Oficial de Gabinete do 3ª Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-6), a partir do dia **26/10/2026**;

III - DESIGNAR a servidora **GLENDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** RF 7482, cargo de técnico judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3ª Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-6), no período de **26/10/2026 a 29/10/2026,** sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS,** RF 7601, cargo de analista judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3ª Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-6), no período de **03/11/2026 a 15/01/2027,** sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA** , técnica judiciária, RF 6254, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-6), **no período de 03/11/2026 a 13/11/2026,** sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, **Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 29/10/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 13641694/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 13641694

À vista do requerimento de nº 13551859, homologado por Junta Médica Oficial, conforme documento de nº 13641686, concedo ao(à) servidor(a) V. L. A. S. , licença para tratamento de saúde no período de 28/09/2026 a 26/11/2026 (60 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 27/10/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 10/2026

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **NOVEMBRO/2026**, na forma seguinte:

- MARIA ROSA BURZYNSKI - 01/11/2026
- FERNANDA LEITE CARNEIRO - 02/11 a 08/11/2026
- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH - 09/11 a 15/11/2026
- NEILA SANTOS CARVALHO ALVES - 16/11 a 22/11/2026
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 23/11 a 29/11/2026
- LEONARDO OTAVIO VOLCI - 30/11/2026

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º. O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz**, **Juiz Federal**, em 28/10/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 587, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 29 DE OUTUBRO A 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECER** a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. **DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 29 de OUTUBRO a 03 de NOVEMBRO/2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO	**JUÍZES(AS) PLANTONISTAS**
das 18h de 29/10 às 10h de 03/11/2026	**Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 29 de outubro até às 10:00h do dia 06 de novembro de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

29/10/2026 a 06/11/2026	**2ª Vara Federal de Dourados**

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** no horário das **09:00 Às 12:00 Horas,** respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã,**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2°. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados,**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104.**

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013)**DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação,**encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados,o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2° No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE,** os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento** sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail **(dourad-distribuicao@trf3.jus.br)** ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 28/10/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 586, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição**,** com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissiona de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, protocolou atestado médico com afastamento **no período de 28/10 a 02/11/2026**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, **RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Polícia Judicial, para substituir o servidor supracitado, **no período de 28/10 a 02/11/2026**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 28/10/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13645284/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 13645284

À vista da homologação realizada pelo perito do TRF3/DSAU conforme documentos de nº 13641173 , concedo ao(à) servidor(a) F.P.E.R.R., licença para tratamento de saúde no dia 26/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13645271/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001605-21.2014.4.03.8002

Documento nº 13645271

À vista do requerimento de nº 13644507, homologado por perito do TRF3/SJMS conforme documento de nº 13644891, concedo ao(à) servidor(a) O. B. D. A. licença para tratamento de saúde no dia 26/10/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13645243/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003068-75.2026.4.03.8002

Documento nº 13645243

À vista do requerimento de nº 13644042 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13644910 , concedo ao(à) servidor(a) C. B. D. O. D. S.., licença para tratamento de saúde nos dias 22/10/2026 a 23/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13645213/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001593-07.2014.4.03.8002

Documento nº 13645213

À vista do requerimento de nº 13643670, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13644935, concedo ao(à) servidor(a) J. A. B., licença para tratamento de saúde no dia 27/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13614921/2026

Documento: 13492351

Recebo o presente recurso, vez que interposto dentro do prazo estipulado no ar. 59, da Lei9.784/1999.

No mérito, adoto como razão de decidir a Informação SULG 13614191, tendo em vista que o recorrente não apresentou fato novo capaz de modificar o entendimento consignado no despacho recorrido.

Ressalte-se que os precedentes citados refletem o entendimento do Poder Judiciário, que não vincula a atuação administrativa. Na esfera administrativa, prevalece a orientação do TCU, de observância obrigatória pela Administração por força do controle externo (art. 71 da Constituição Federal), segundo a qual a dispensa de reposição pressupõe erro escusável de interpretação de lei, requisito que não se exige no âmbito judicial.

O pedido de esclarecimento da forma de computação das horas convertidas em banco de horas está atendido no item 3 da informação 13614191.

Defiro o pedido de elaboração de planilha, a fim de averiguar eventuais pagamentos a menor feitos ao servidor em virtude das diversas funções comissionadas exercidas no período. Remetam-se os presentes à NUFP para os esclarecimentos devidos.

Retornados, encaminhem-se os presentes autos ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para apreciação.

Ciência ao interessado.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/10/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.